COMUNICADO N° 006/2022

PAUTA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA CEI/SP

Reunião Plenária Ordinária por meio de videoconferência pelo sistema TEAMS.

Data: 21/02/2022

Primeira Convocação às 14h00 e 2ª. Convocação às 14h15. O término da reunião está previsto para às 17h00.

Ordem do dia:

- Verificação do quórum, qualificação e habilitação de Conselheiros;

- Apresentação das justificativas de ausência de Conselheiros;

- Aprovação da pauta.

Pauta:

1. Ata da Reunião Plenária Ordinária de 13/12/2021;

2. Composição da Comissão de Seleção de Projetos;

3. Proposta de programa de capacitação para Conselhos Municipais - relato do Grupo de Trabalho;

4. Relato das Comissões Temáticas Permanentes;

5. Demais assuntos pertinentes à reunião.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE 16/02/2022

PROCESSO: SEDS-PRC-2022/00052

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA BAIXADA SANTISTA

ASSUNTO: DESPESA COM UTILIDADE PÚBLICA - TELEFONIA

INF/CAS

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata do pagamento de despesas com telefonia fixa no exercício de 2022.

DESPACHO DE 17/02/2022

PROCESSO: SEDS-PRC-2022/00212

INTERESSADO: DRADS/CAPITAL - DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL

ASSUNTO: SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA - TELEFONIA FIXA - TELEFONICA BRASIL

INF/CAS

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Capital, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata do pagamento de despesas com telefonia fixa no exercício de 2022.

PROCESSO: SEDS-PRC-2022/00213

INTERESSADO: DRADS/CAPITAL - DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL

ASSUNTO: SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SABESP NATUREZA DE DESPESA: 33905013

INF/CAS

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, caput, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Capital, declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com água e esgoto para o exercício de 2022.

PROCESSO: SEDS-PRC-2022/00215

INTERESSADO: DRADS/CAPITAL - DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL

ASSUNTO: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA - SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A NATUREZA DE DESPESA: 33905011

INF/CAS

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XXII, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Capital, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica no exercício de 2022.

PROCESSO: SEDS-PRC-2022/00238

INTERESSADO: DRADS SPO

ASSUNTO: SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INF/CAS

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato do Diretor Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Osasco, declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com água e esgoto, no exercício de 2022.

PROCESSO: SEDS-PRC-2022/00242

INTERESSADO: DRADS SPO

ASSUNTO: ENEL ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A

INF/CAS

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XXII, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato do Diretor Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Osasco, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica para o exercício de 2022.

PROCESSO: SEDS-PRC-2022/00243

INTERESSADO: DRADS SPO

ASSUNTO: TELEFÔNICA BRASIL S/A

INF/CAS

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato do Diretor Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Oeste em Osasco, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata do pagamento de despesas com faturas telefônicas no exercício de 2022.

PROCESSO: SEDS-PRC-2022/00243

INTERESSADO: DRADS SPO

ASSUNTO: TELEFÔNICA BRASIL S/A

INF/CAS

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato do Diretor Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Oeste em Osasco, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata do pagamento de despesas com faturas telefônicas no exercício de 2022.

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP-7, de 17-2-2022

Revoga dispositivos da Resolução SSP - 182, de 22-8-2008, que regulamentou o procedimento dos concursos públicos de ingresso promovidos pela Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

O Secretário da Segurança Pública, com fundamento no o disposto no art. 2º da LC 207-1979, e

Considerando que os regramentos objeto da disciplina contida Resolução SSP-182, de 22-8-2008, sobre o procedimento dos concursos públicos de ingresso nas carreiras policiais promovidos pela Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" não atendem, em sua totalidade, aos avanços da tecnologia atualmente empregados aos certames de seleção de candidatos e à eficiência procedimental;

Considerando, finalmente, a proposta apresentada pela Diretoria da Academia de Polícia, aprovada pela Delegacia Geral de Polícia, resolve:

Artigo 1º - Revogar integralmente o § 3º do art. 7º, bem como, o § 1º do art. 8º, ambos da Resolução SSP-182, de 22-8-2008.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Portaria DGP nº 4, de 11 de fevereiro de 2022

Disciplina a prioridade para o desempenho da atividade de Primeiro Piloto nas aeronaves da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA,

CONSIDERANDO o previsto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Nº 90-RBAC-90 (Requisitos para Operações Especiais de Aviação Pública);

DETERMINA:

Artigo 1º. A atividade de Primeiro Piloto das aeronaves da Polícia Civil será desempenhada por Delegado de Polícia que possua a licença e a experiência necessárias.

§ 1º. Na ausência de Delegado de Polícia no momento do voo, será incumbido da atividade outro Policial Civil, independentemente da carreira, desde que atenda aos requisitos do caput.

§ 2º. O Delegado de Polícia responsável pelo serviço de voo elaborará escala mensal indicando, de acordo com a habilidade e experiência de cada integrante, quais serão o Primeiro e o Segundo Piloto dos voos.

§ 3º. Situações de emergência não previstas no parágrafo anterior deverão ser solucionadas observados os princípios e regras que regem a Instituição e com a rapidez necessária a não prejudicar a diligência.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Republicada por incorreções)

DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA

Despacho da Delegada-Geral de Polícia em exercício de 17-02-2022.

Com fulcro no caput do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e para que surtam os devidos efeitos legais, RATIFICO a dispensa de licitação declarada pela Excelentíssima Senhora Delegada-Geral de Polícia Adjunta, em exercício, fundamentada no art. 24, XVI, da citada legislação, visando à contratação direta da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, inscrita no CNPJ/MF nº 62.577.929/0001-35, que incorporou a Imprensa Oficial do Estado – Imesp em razão da edição da Lei Estadual nº 17.056, de 5 de junho de 2019, para a aquisição e renovação de certificados digitais e-CPF, a ser realizada neste exercício financeiro (Plataforma SemPapel: PCSP-PRC-2022/02686)..

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA

Delegacia-Geral de Polícia Adjunta

Despacho da Delegada-Geral de Polícia Adjunta, em exercício de 17-02-2022.

Com fulcro no caput do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e para que surtam os devidos efeitos legais, RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Excelentíssimo Senhor Diretor do DEINTER 2 – Campinas, fundamentada no art. 24, XVI, da citada legislação, visando à contratação direta da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, inscrita no CNPJ/MF nº 62.577.929/0001-35, que incorporou a Imprensa Oficial do Estado – Imesp em razão da edição da Lei Estadual nº 17.056, de 5 de junho de 2019, para a aquisição de certificados digitais e-CPF, a ser realizada neste exercício financeiro.(PCSP-PRC-2022/02784 – Plataforma São Paulo sem Papel).

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

COMUNICADO

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de inscritos para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SOBRE O SISTEMA WEB DETECTA - Processo ACADEPOL/SCC nº 028/2022, Turma 1/2021 a ser realizado em ambiente virtual, no dia 24/02/2022 das 9h às 16h30, com transmissão via internet pela plataforma AVA.

Nome	Identidade	Carreira
Alessandro Tadeu de Carvalho	26.461.886	Invest Pol
Alexandre Meyer Leme	25.116.092	Papil Pol
Anderson Claudio Teixeira Guimaraes	66.067.717	Invest Pol
Bruna Jacobs Ribeiro Gagliardi	34.765.096	Papil Pol
Carlos Henrique Prudente	32.644.291	Ag Pol
Carolina Paquera Fogaca	25.667.992	Invest Pol
Diogo Arevalo Kawaguti	33.215.698	Invest Pol
Edison Dorati	21.375.745	Escr Pol
Elaine Cristina da Silva	18.921.777	Invest Pol
Giovanni Gabriel Santos	42.280.442	Invest Pol
Gustavo Shigueru Mizoguchi	32.372.472	Invest Pol
Leandro Freddi Miada	48.746.913	Ag Telec Pol
Leandro Henrique Gouveia	22.459.129	Escr Pol
Luciana Masselli Kawaguti	25.697.963	Escr Pol
Luiz Jorge Neves Villas Boas	66.967.967	Del Pol
Nicole Dutra Marcon Battigaglia	48.577.116	Ag Pol
Patricia Minqueti de Menezes	32.611.101	Invest Pol
Priscilla Ribeiro Marciano	66.473.305	Invest Pol
Rafael Brizzante	21.261.306	Ag Telec Pol
Renato Ferraz Patrinhani	20.562.095	Invest Pol
Rodrigo Alex Martins	34.176.475	Ag Pol
Rodrigo de Araripe Rodrigues	24.910.146	Invest Pol
Rodrigo de Souza Leite Prado	46.454.133	Escr Pol
Samantha Souza de Andrade	66.225.347	Invest Pol
Sergio Antonio de Mello	15.733.229	Invest Pol
Sergio Prisco	35.487.858	Ag Pol
Thais Cristina Zaghi Ferreira	47.885.584	Ag Pol
Thiago Antonelli Perestrelo	44.211.197	Invest Pol
Wagner Cesar Maria Diniz	16.578.897	Ag Pol
William Fraga Volpi	43.901.922	Invest Pol

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, comunica a prorrogação para submissão da chamada de artigos para análise direcionada à publicação pela Revista Arquivos da Polícia Civil de São Paulo.

Chamada para publicação de artigos

1 A Revista Arquivos da Polícia Civil consiste em publicação periódica da Polícia Civil do Estado de São Paulo, sob responsabilidade da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" (Decreto 60.930/2014, artigo 4º, X) e tem por objetivo publicar artigos por meio dos quais divulga e fomenta pesquisas, estudos e conhecimentos ligados às atribuições da instituição. Os artigos submetidos deverão obedecer às normas estabelecidas e seu(s) autor(es) assumirá(ão) integral responsabilidade pela autenticidade do texto submetido.

2 Instruções aos autores colaboradores

2.1 Os arquivos com os textos devem ser enviados, exclusivamente, por intermédio do portal eletrônico de submissão de documentos da Revista Arquivos da Polícia Civil, da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" (ACADEPOL), disponível no link "https://acadepol.policiacivil.sp.gov.br/revistaarquivos", até o dia 30 de abril de 2022.

2.2 O arquivo de texto deve estar em formato compatível com o programa Word (formato ".docx"), e contar com no mínimo cinco e no máximo trinta laudas.

2.3 Para a submissão do artigo, deverão ser preenchidos, nos campos próprios do mencionado portal eletrônico, o(s) nome(s) do(s) autor(es) por extenso, contatos (e-mail e telefone) e até dez linhas com currículo resumido. Tais informações, antes da eventual publicação, serão de conhecimento somente dos editores, assegurando a avaliação cega por pares.

2.4 O responsável pela submissão do artigo deverá remover quaisquer identificações de autoria no arquivo de texto enviado.

2.5 O texto deve estar digitado em fonte tamanho 12, tipo "Times New Roman", com espaçamento de 1,5 cm entre linhas, em laudas de até trinta linhas por cerca de setenta caracteres, com margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2,0 cm.

2.6 O título deve estar em português, espanhol e inglês, com alinhamento centralizado na página, ser objetivo, sucinto e representativo do conteúdo do artigo. Deve ser redigido em caixa alta e com estilo da fonte em negrito. Recomenda-se evitar títulos longos (com mais de duas linhas).

2.7 Solicita-se que termos ou expressões estrangeiras no texto sejam destacados mediante estilo da fonte itálico.

2.8 O artigo deve conter resumo, abaixo do título e separado com um espaço simples, com no máximo quinhentos caracteres, escrito em português, espanhol e inglês. Abaixo de cada um dos três resumos, separado por um espaço simples, devem ser inseridas cinco palavras-chave no idioma utilizado (português, espanhol e inglês). As palavras-chave devem estar separadas por ponto (.).

2.9 Figuras, gravuras, ilustrações e desenhos em geral devem ser apresentados em tons de cinza, com resolução mínima de 300 dpi. Caso a imagem possua direitos autorais, deverá ser requerida a autorização por escrito do detentor do direito e mencionada a fonte.

2.10 As referências deverão ser listadas ao final do artigo, em ordem alfabética, de acordo com o sobrenome do primeiro autor e obedecendo à data de publicação. Devem ser elaboradas em espaço simples e separadas entre si por uma linha em branco de espaço simples.

2.11 O artigo deverá conter contribuição relevante para a linha de publicação da Revista Arquivos da Polícia Civil e relacionada a um dos seguintes eixos temáticos, correspondentes às unidades docentes da Academia de Polícia: polícia judiciária, administração policial, polícia administrativa, criminalística, criminologia ou medicina legal.

2.12 O artigo será avaliado por Comissão constituída pela Diretoria da Academia de Polícia, via método de avaliação cega por pares, sem identificação da autoria do artigo e sem que um conheça o parecer do outro. Serão considerados os seguintes critérios pelos pareceristas: pertinência do tema, relevância da abordagem, clareza, objetividade, metodologia utilizada, correção gramatical e contribuição para o conhecimento na área.

2.13 O(s) autor(es) do artigo cederá(ão) os respectivos direitos autorais à revista Arquivos da Polícia Civil, bem como assumirá(ão) integral responsabilidade pela obtenção de autorização para uso de eventuais direitos autorais pertencentes a terceiros. O responsável pelo encaminhamento do artigo responderá pelas informações prestadas e as nele contidas, ficando isenta a Academia de Polícia de qualquer responsabilidade por inexatidão, plágio ou publicação sem autorização do autor.

2.14 Os artigos elaborados em coautoria deverão indicar a ordem em que devem figurar os nomes dos autores.

3 Não serão devidos direitos autorais ou qualquer remuneração, a qualquer título, pela publicação dos trabalhos.

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de inscritos para o Curso de Especialização em Licitação e Contratos Administrativos - Turma 12021, (Processo Academia de Polícia nº 032/22), a ser realizado em ambiente virtual, nos dias 21/02, 23/02, 24/02, 03/03, 07/03, 09/03, 14/03, 16/03, 21/03, 24/03 e 28/03 das 9h às 12h, , com transmissão via internet pela plataforma AVA.

Nome	RG
ACACIA MARIANA ARAUJO SANTOS	35.103.624-6
Alexandre Rodrigues	60.036.012
ALEXANDRO CARDOSO FERREIRA	47.211.164-4
ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	19.356.325-3
Anderson da Silva Vaz	40.686.481-0
Andrews Garcia Sanches	35.795.141-4
Camila Maria Pereira Mendonça	27.650.023-4
Cristiano Miyazato	22.743.349
Edel Medeiros de Oliveira	28.908.085-X
FABIOLA FERREIRA DOS SANTOS ROSSI	43.317.446-8
FATIMA CRISTIANE DA SILVA	30.075.296-9
Feliphe Ulisses Brito	54.018.330-1
Higor Victor de Almeida Pereira	25.923.846-6
Jean carlos de Souza	25.741.092-2
JOSE MARIA DE RAMOS FILHO	96.265.322
JUREMA SANTOS DE MORAES	42.937.743-5
Karina Affonso Silva Araujo	32.987.827
Keli Cristina Penteado	24.495.769-1
LARISSA SERAFIM DA SILVA	48.508.709-1
Luciana Maria Borges Sousa	32.594.244-4
LUCIANO BAPTISTA DA SILVA	15.442.731-7
Manoel Gomes Pereira	13.208.795-9
Marcos Antonio de Godoi	14.956.317-6
MARCOS GASPARINO DE LIMA	11.213.891-3
Maria Albertina Gomes Dutra	12.404.467-0
Maria Aparecida de Souza Neves	16.302.933-7
Miriam de Oliveira Silva	24.818.659-0
Morgana Antunes Madeira	33.763.677-1
MURILO CAMILO LIBERATO JUNIOR	30.531.332-0
MYLENE MOREIRA BASTOS	10.675.703-9
Natália Ribeiro Endo	27.308.556-6
Osvaldo Joaquim dos santos	11.750.910
Paulo Sergio De Mendonça	25.464.024-2
RAFAEL FERREIRA BARRADA	40.478.570-0
Rafael Guido Jort	56.366.604-3
RAPHAELA CAETANO BATISTA	43.696.994-4
Reginaldo Alves de Lima	22964806-X
RENATA GAMBINI TEODORO	32.935.332-9
Renata Souza Dutra	27.682.090-3
RICARDO JOAQUIM GALVÃO	33.531.333-4
RODRIGO LUIS ANDRADE CALDEIRA	29.405.467-4
Rogério Novaes Freitas	19.350.115-6
Ronaldo Porfirio Pereira Lima	20.062.442-8
SHEILA DA SILVA	26.294.396-7
Simone Saciolotto	20.401.001-9
Stefan Cozmiuc Neto	13.309.572-1
Tânia Regina Corrêa	9.396.193
THAYS CRISTINA FERNANDES	42.228.570-5
THIAGO FERNANDES BANFI	34.138.279-6
Toshiko Owam	15.263.686-9

COMUNICADO

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de inscritos no CURSO DE TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL - Turma 1/2022 (Processo SCC-030/2022) a ser realizado no Campus I da Academia de Polícia, situado na Praça Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, São Paulo Capital, para frequentar o curso que realizar-se-á nos dias 23/02 e 24/02/2022 das 9h às 16h30.

Nome	Identidade
ADRIANO CARVALHO FERREIRA	34.152.355
ANDRE PITTIONI SCARINCI	66.866.254
ANSELMO DA SILVA	7.620.264
BRUNO CARDOSO DA SILVA E SOUSA	32.256.435
DEMETRIO MANTOVI	60.666.353
EDUARDO KIHARA BADAUI	29.753.429
ELTON JOHN BUENO DA SILVA	41.892.842
FABIANO ROCHA QUEIROZ	18.437.086
GUILHERME RIVA DOS REIS	47.847.406
HELIO TADEU DOMINGUES DE ANDRADE	23.994.171
JEFFERSON DA SILVA	46.387.188
JOAO PEDRO QUEIROZ MARQUES	38.756.141
JONATAS VASCONCELOS DE ALMEIDA MELO	41.912.982
JULIAN ANTONIO MACEDO SOARES	48.720.629
MARCELO DE OLIVEIRA BONFIM	66.482.775
MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	66.457.112
MARCO ANTÔNIO YOSHIKAWA	22.580.077
MARIA DOMITILLA BORGES HADADE	29.627.682
MATHEUS HENRIQUE	39.769.335
PAULO VICTOR PINHEIRO	43.668.527
PEDRO NUCCI NETO	45.938.061
PRISCILA CABRERA RONDON DE OLIVEIRA	34.704.518
RAFAEL HENRIQUE NEHMI BRUNO	23.564.564
RICARDO FRANCISCO	33.799.882

A Academia de Polícia não fornecerá alimentação nem alojamento.

COMUNICADO

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, faz saber, que estarão abertas inscrições para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SOBRE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA, Turma 03/2022, a ser realizado em ambiente virtual, no prazo e condições previstos nestas Instruções Especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição implica o conhecimento pleno das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

I – DAS VAGAS

1) 30 vagas

2) Requisitos para a inscrição:

2.1) Poderão inscrever-se Policiais Civis de todas as carreiras.

II - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições estarão abertas a partir das 9h00 do dia 23/02/2022 às 23h59m do dia 09/03/2022 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da

INTRANET da Polícia Civil – no endereço: http://intra.policiacivil.sp.gov.br/cursos_complementares/, devendo o interessado realizar o cadastro prévio e responder ao questionário exigido, procedendo a impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível, ou desejando, também na página da Intranet, em "downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição ACADEPOL", o qual, após devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente constar autorização expressa da autoridade superior, com carimbo funcional, sob pena de invalidação da inscrição e consequente indeferimento. Após ser digitalizado o requerimento, anexá-lo e enviá-lo, via Intranet, no mesmo sítio da inscrição, na coluna DOCUMENTOS, no ícone ENVIAR.

3) A realização da inscrição não garante a vaga no curso. Somente após a análise do documento enviado a inscrição será validada.

4) Findo o prazo de inscrições, a Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica publicará a listagem dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, por ocasião do início do curso.

III - DAS REGRAS GERAIS DO CURSO

1) O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SOBRE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA conta com carga horária de 24 horas/aula. A Turma 03/2022 realizar-se-á nos dias 21, 23, 24, 28, 30 e 31/03/2022 das 19h00 às 22h00, com transmissão via internet pela plataforma AVA, com o link de acesso https://acadepol.policiacivil.sp.gov.br/ava/, cuja senha para assistir a transmissão será enviada para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

1) Os alunos que ultrapassarem o limite de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de 2 (dois) anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, petição de dispensa por motivo justificado.

2) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida (75% da carga horária) e revelarem aproveitamento no Curso, serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia e pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica.

3) A inscrição ao curso implica o conhecimento e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia Doutor Coriolano Nogueira Cobra, instituído pela portaria Acadepol nº 17/2005.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

Divisão de Suprimentos

PROCESSOS: DGP - n.º 1284/2022

CONVITE ELETRÔNICO (CV): OFERTA DE COMPRA (OC) nº 1803762022OC00001

INTERESSADO: Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DS / DAP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

Encontra-se aberto nesta DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – DS/DAP, O CONVITE ELETRÔNICO (CV) referente à Oferta de Compra (OC) nº 1803762022OC00001, do tipo Menor Preço, a ser realizado através da BEC / BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS, visando aquisição de gêneros alimentícios.

Recebimento/entrega das propostas: via internet www.bec.sp.gov.br, , ate as 14:10 h do dia 24/02/2022.

Sessão pública de abertura e divulgação das propostas: imediatamente após o encerramento do período para recebimento/entrega.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

PORTARIA DECAP Nº 4, de 17 de fevereiro de 2022.

Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Portaria DECAP nº 12, de 06 de outubro de 2020 e dá outras providências.

Considerando o poder regulamentar conferido ao Delegado de Polícia Diretor na superintendência das atividades de gestão do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP, nos termos dos artigos 10 e 21, inciso I do Decreto nº 33.829/91;

Considerando a necessidade de especificar quais são os crimes passíveis de investigação direta pela CERCO, estabelecendo uma definição mais precisa ao disposto no artigo 2º, inciso I da Portaria DECAP Nº 12, de 06 de outubro de 2020;